



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Reforma Regulatória Pós Crise

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

Escopo da reforma:

- 1) Definição de Capital
- 2) Criação de *buffers* de capital
- 3) Introdução de razão de alavancagem
- 4) Requerimento mínimo quantitativo para liquidez
- 5) Tratamento das Instituições Systemicamente Importantes (SIFIs)
- 6) Risco de Contraparte

Definição de Capital

Nível I

- capacidade de absorção de perdas com IF em funcionamento (*going concern*)
 - Predominante (common equity) : Ações e Lucros retidos
 - Total : + instrumentos híbridos

Nível II

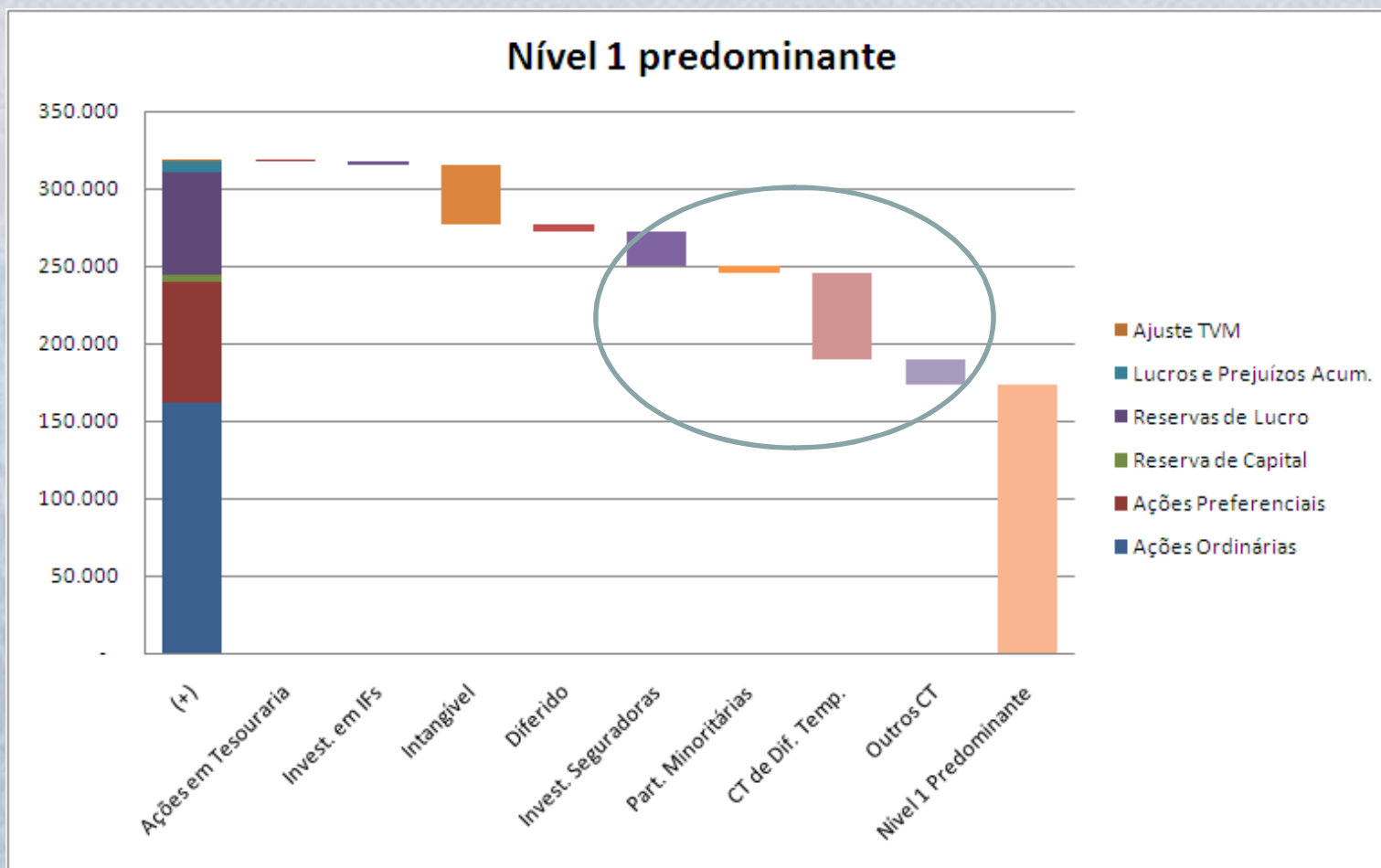
- capacidade de absorção de perdas em caso de interrupção (*gone concern*)
 - instrumentos híbridos, dívida subordinada, ações resgatáveis

Requerimento	Common Equity	Tier 1	Capital Total Min
Mínimo	de 2,0% para 4,5%		
Conservation buffer	de 0,0% para 2,5%		
Total	de 2,0% para 7,0%	de 4,0% para 6,0%	de 8,0% para 10,5%
Countercyclical buffer range	de 0,0% a 2,5%		

Requerimento Mínimo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Common Equity (CE)	2,0%	2,0%	3,5%	4,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Conservation Buffer (CB)						0,6255%	1,25%	1,875%	2,5%
CE + CB	2,0%	2,0%	3,5%	4,0%	4,5%	5,125%	5,75%	6,375%	7,0%
Tier 1	4,0%	4,0%	4,5%	5,5%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Capital Total (CT)			8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
CB + CT			8,0%	8,0%	8,0%	8,6255%	9,25%	9,875%	10,5%
Deduções do CE				20%	40%	60%	80%	100%	100%
LCR	obs				início				
NSFR		obs						início	

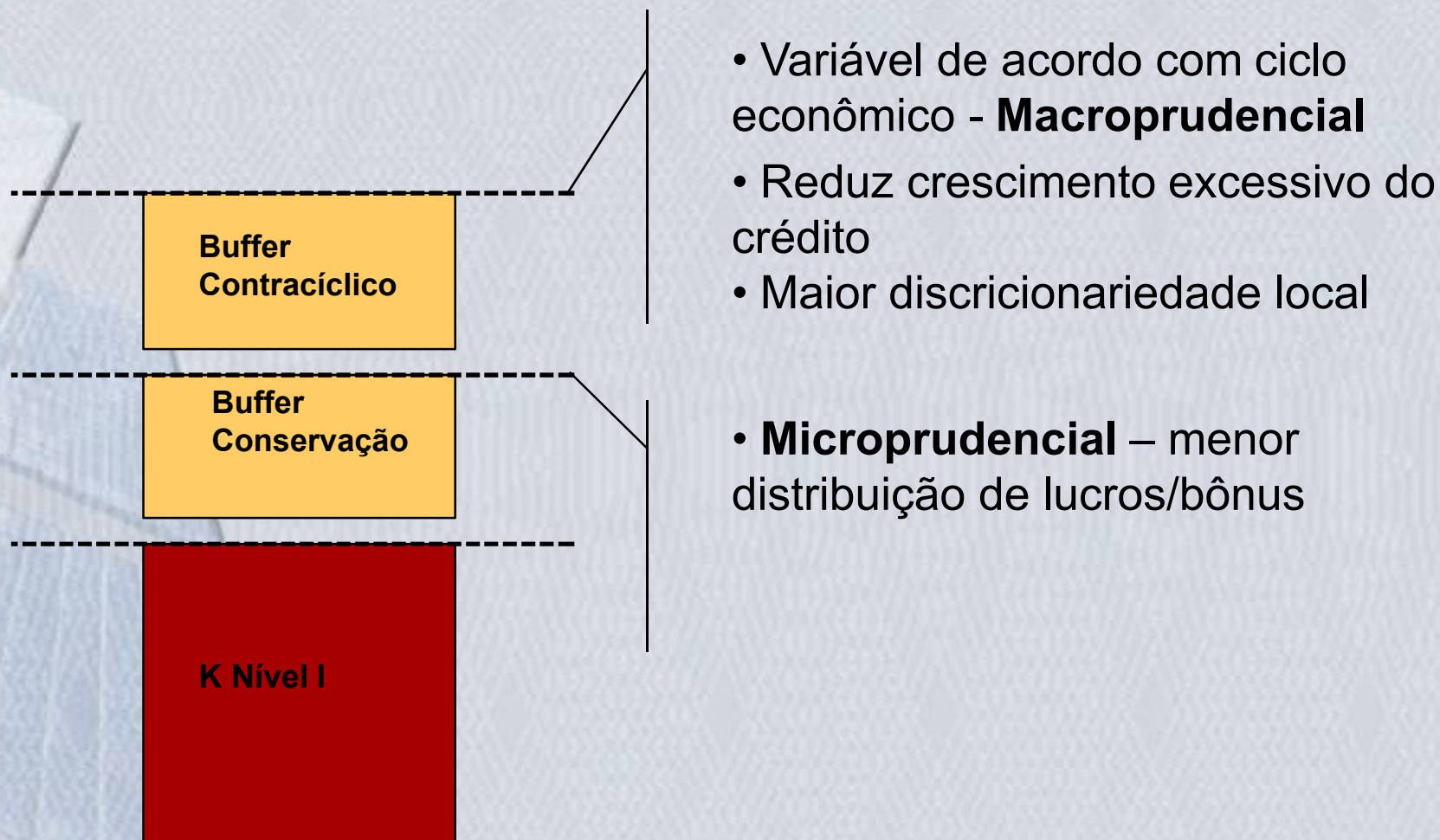
Deduções: sobre common equity: ágios, créditos tributários de diferenças intertemporais, intangíveis, investimento em instituições financeiras.

Capital de Nível 1 Predominante para o SFN



- **Dedução créditos tributários:**

Reconhecer créditos oriundos de diferenças temporais, realizáveis no curto prazo, até determinado limite (15% do CE).



$$\text{Leverage Ratio} = \frac{\text{Capital}}{\text{Exposições on e off-balance}} \geq 3\%$$

Monitorado a partir de 2013

Divulgado a partir de 2015

Pilar 1 (estrutura de capital) a partir de 2018

- Duas métricas mínimas:

- Liquidity coverage ratio (LCR)
- Net Stable Funding Ratio (NSFR)

$$\text{LCR} = \frac{\text{Estoque de ativos de alta liquidez}}{\text{Saídas líquidas no horizonte de 30 dias}} \geq 100\%$$

$$\text{NSFR} = \frac{\text{Total de Captações Estáveis Disponíveis}}{\text{Total de Captações Estáveis Necessárias}} \geq 100\%$$

Principais pontos em discussão:

- Definição Ativos líquidos (compulsório)
- Clientes com “Relacionamento”

Proposta:

- Capital adicional para bancos com Importância Sistêmica
- Sifis precisam ter maior capacidade para absorver perdas
- Necessitam de um acompanhamento prudencial suplementar, devido ao risco que representam para todo o sistema
- Demandarão maior supervisão